



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução nº019-2025

“Concede abono-alimentação de Natal no ano de 2025 e dá outras providências”.

Artigo 1º: Fica assegurado aos servidores da Câmara Municipal, exceto ao Assessor Jurídico, o abono-alimentação de Natal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), pago em parcela única e não incorporável, incluído no vale-alimentação para o mês de dezembro de 2025.

Artigo 2º: As despesas decorrentes correrão por conta das dotações já existentes no orçamento e serão custeadas com recurso próprio da Câmara Municipal.

Artigo 3º: Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brazópolis/MG, em 25/11/2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Adilson Francisco de Paula
Vice-Presidente

Gabriela Pereira Martins
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº019-2025 – Abono-Alimentação de Natal

A presente proposta tem por finalidade conceder abono-alimentação de Natal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), aos servidores da Câmara Municipal de Brazópolis, excetuado o Assessor Jurídico, a ser pago em parcela única integrada ao vale-alimentação do mês de dezembro de 2025. A medida fundamenta-se na autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela Constituição Federal (arts. 51, III e IV; 52, XIII; e art. 29), replicada pela Lei Orgânica Municipal e pelas normas regimentais da Casa Legislativa. Trata-se de matéria interna corporis, cuja regulamentação compete privativamente ao Legislativo, especialmente quando envolve organização dos serviços internos e gestão de recursos destinados à manutenção da Câmara. O abono proposto possui caráter indenizatório, não é incorporável à remuneração e não gera efeitos permanentes para exercícios futuros, respeitando, portanto, os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas correspondentes serão custeadas por dotações próprias já existentes no orçamento, conforme demonstrado no impacto financeiro acostado. A concessão do abono-alimentação de Natal representa medida de valorização dos servidores, reconhecendo o trabalho prestado ao longo do exercício, sem criação de vantagem permanente e sem comprometer o equilíbrio financeiro da instituição. A iniciativa reforça a transparência e a previsibilidade dos gastos públicos relacionados ao auxílio-alimentação, promovendo melhor organização da política interna de benefícios. Diante disso, entende-se que a aprovação do presente Projeto de Resolução contribui para o bom funcionamento da Câmara Municipal, para a adequada gestão administrativa e para a justa valorização do corpo funcional, motivo pelo qual se solicita o apoio dos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Brazópolis/MG, em 25/11/2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Adilson Francisco de Paula
Vice-Presidente

Gabriela Pereira Martins
Secretária